LEI MUNICIPAL Nº 1.774, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 510.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2024, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 510.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	187 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020506	DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS	
Ficha:	229 - 10.301.0036.2078.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.....	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	231 - 10.301.0036.2078.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.....	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	234 - 10.301.0036.2078.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.....	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	168 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	092 - 12.361.0014.2014.0002	ENSINO FUNDAMENTAL.....	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local:	020408	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Ficha:	120 - 12.367.0048.2014.0005	ENSINO ESPECIAL.....	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020410	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha:	126 - 12.306.0009.2025.0000	MERENDA ESCOLAR.....	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	166 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Local:	021002	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
Ficha:	379 - 18.542.0043.2450.0000	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....-210.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 25 de outubro de 2024.

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1747 - Ano 2024 | Sexta-feira, 25 de Outubro de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.774, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 510.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2024, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 510.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 187 - 10.302.0015.2012.0004 SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL..... 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020506 DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS
Ficha: 229 - 10.301.0036.2078.0000 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL..... 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 231 - 10.301.0036.2078.0000 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL..... 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 234 - 10.301.0036.2078.0000 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 168 - 10.301.0055.2012.0004 SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020405 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 092 - 12.361.0014.2014.0002 ENSINO FUNDAMENTAL..... -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020408 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ficha: 120 - 12.367.0048.2014.0005 ENSINO ESPECIAL..... -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020410 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 126 - 12.306.0009.2025.0000 MERENDA ESCOLAR..... -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 166 - 10.301.0055.2012.0004 SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021002 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 379 - 18.542.0043.2450.0000 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....-210.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1747 - Ano 2024 | Sexta-feira, 25 de Outubro de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 25 de outubro de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br